

PROJETO MÃO SOLIDÁRIA TERÁ TERCEIRA EDIÇÃO NESTA SEXTA (DIA 11) - O projeto Mão Solidária, uma iniciativa da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), a partir de uma proposta do empresário de Volta Redonda Tamar David Costa, terá sua terceira edição realizada nesta sexta-feira (dia 11), às 10h. A proposta é que as empresas de Volta Redonda doem dinheiro para as entidades assistenciais do município, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social. A previsão é que sejam repassados às entidades - de acordo com a escolha das empresas - cerca de R\$ 150 mil.



ESCOLA MUNICIPAL DE REMO DE VOLTA REDONDA TERÁ 1ª REGATA INTERNA NESTE SÁBADO (DIA 12) - A Escola Municipal de Remo de Volta Redonda - que completou um ano de funcionamento no dia 6 de fevereiro de 2012 - terá neste sábado (dia 12), de 8h30 às 10h30, a 1ª Regata Interna, com a participação de cerca de 40 dos 55 alunos da instituição. A Escola Municipal de Remo de Volta Redonda fica no Parque Aquático Municipal, na Ilha São João, e foi a primeira escola pública do esporte no Brasil. Oito remadores da Escola Municipal de Remo foram convidados para participar da Regata do Futuro, na Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro, no dia 20 de maio, a partir de 8h.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1049 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 10 DE MAIO DE 2012

Leilão do Saae-VR arrecada R\$ 170 mil

Montante será usado para aquisição de material permanente; direção da autarquia considera resultado acima do esperado

O Saae-VR (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda) realizou no dia 3 de maio um leilão de diversos bens inservíveis, totalizando 28 lotes, com itens como móveis de escritório, aparelhos de ar condicionado, equipamentos e ferramentas. De acordo com a direção do Saae-VR, foram arrecadados R\$ 170 mil com a venda dos bens no leilão, feito na modalidade "maior lance". De acordo com a direção do Saae-VR, o leilão superou as expectativas, e o montante arrecadado será utilizado na compra de material permanente, como computadores, softwares e outros equipamentos". Um dos objetivos principais do leilão foi – além de gerar recursos para o Saae-VR – abrir espaço nos almoxarifados da autarquia, com a retirada de itens inservíveis, que não justificam mais

o reparo – por causa do preço, como aparelhos de ar-condicionado – ou que estão obsoletos, como hidrômetros antigos e ferramentas.

LEILÃO – O Saae-VR leiloou aproximadamente 28 lotes, com lances iniciais entre R\$ 20 e R\$ 2,5 mil. Entre os itens que foram leiloados estão dois triciclos, móveis de escritório, aparelhos de ar condicionado, equipamentos e ferramentas. O leilão foi realizado às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (PMVR), no Palácio 17 de Julho. A condução do leilão – do tipo "maior lance" – será feita pela Leiloeira Administrativa do Saae-VR. Os itens foram vistoriados pelos interessados, já que os mesmos são entregues nas condições em que se encontravam, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.



Prefeitura de Volta Redonda entrega reforma geral do CAPS na Vila Santa Cecília

A cerimônia de entrega das obras de reforma geral do CAPS (Coordenadoria de Assistência e Previdência Social), na rua 33, nº 133, na Vila Santa Cecília, foi realizada na manhã desta quarta-feira (dia 8), com a presença de várias

autoridades municipais.

O CAPS teve toda a parte elétrica e hidráulica reformada, além de receber nova pintura, móveis e equipamentos de última geração, com um investimento total foi de R\$ 279.818,31.

A previsão é que o CAPS atenda cerca de 500 pessoas por dia. O investimento tem como principal objetivo melhorar o atendimento para os funcionários públicos que procuram o local.

Para a coordenadora do

CAPS, Maria de Paula, a população será a grande beneficiada.

"A população vai ganhar muito com as reformas. Os idosos representam cerca de 70% do atendimento e pensando nisso fizemos todo um trabalho

de acessibilidade e atendimento de excelência. Além do aumento do número de funcionários, o CAPS vai passar a fazer todo atendimento no térreo, para que o público não precise subir escadas", garantiu Maria de Paula.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Nelson dos Santos Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.870

EMENTA: Cria vagas para o cargo de Odontólogo.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescidas 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Odontólogo, discriminadas no Anexo V da Lei Municipal nº 3.149, de 12 de abril de 1995.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 4.871

Ementa: Denominação do vestiário da Praça José Belmonte no Bairro Açu de II.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se de Antônio Paulino Resende (Toninho), o vestiário localizado na Praça José Belmonte, no Bairro Açu de II.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.485

Nomeia membros para compor o Conselho Comunitário do Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a nova redação dada ao § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.366, de 29/novembro/1988, através da Lei Municipal nº 4.795, de 10/agosto/2011,

DEC E R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Comunitário do Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN, com mandato de 4 (quatro) anos.

-REPRESENTANTES DO SETOR "I":

Titular : Evílasio da Silva Oliveira

Suplente: Evandro Cezar das Dores

-REPRESENTANTES DO SETOR "II":

Titular : Ester de Oliveira Conceição

Suplente: Irene Ferreira Campos

-REPRESENTANTES DO SETOR "III":

Titular : Rosiléia Aparecida Mageste

Suplente: Cláudio Lima Rocha

-REPRESENTANTES DO SETOR "IV":

Titular : Márcia Pereira Brandão

Suplente: Ricardo Márcio Rodrigues

-REPRESENTANTES DO SETOR "V":

Titular : Luiz Nunes de Oliveira

Suplente: Bernadete Arcângela dos Santos

-REPRESENTANTES DO SETOR "VI":

Titular : Elísângela Gabriela Ferreira

Suplente: Miguel Arcanjo Ferreira

-REPRESENTANTES DOS SETOR "VII":

Titular : João Felipe das Chagas

-REPRESENTANTES DO SETOR "VIII":

Titular : Maria Sereni Rodrigues de Oliveira

Suplente: Renilda da Silva do Carmo

-REPRESENTANTES DO SETOR "IX":

Titular : Andréia dos Santos Duvilierz

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de abril de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.491

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DEC E R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Campanhas Institucionais em Rádios** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Governo**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.01.04.122.0002.2.163	33903900.00	201.020	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Campanhas Institucionais em Mídia de Imprensa** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e o **Programa de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais** –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Governo**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.01.04.122.0002.2.161	33903900.00	201.010	R\$ 110.000,00
2.01.04.122.0002.2.167	33903600.00	201.040	R\$ 90.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de abril de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

DECRETO Nº 12.495

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Operacionalização do CAPS** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, e o **Programa de Revitalização da Praça Pandiá Calógeras** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.04.272.0022.2.002	33903900.00	204.065	R\$ 20.000,00
2.05.15.451.0045.2.325	44905100.00	205.134	R\$ 250.000,00
		TOTAL	R\$ 270.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.03.04.123.0009.2.045	33903900.00	203.065	R\$ 270.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de abril de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.497

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.01.04.122.0003.2.166	33903000.00	201.060	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção dos Próprios Municipais** – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.04.122.0033.2.001	33903000.00	204.040	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais** – Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Conservação e Construção de Calçadas** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.17.512.0035.2.219	44905100.00	205.238	R\$ 300.000,00
2.05.26.782.0045.2.221	44905100.00	205.374	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais), vi-

sando atender as despesas com o **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Obras e Instalações**, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.361.0070.1.104	44905100.23	206.190	R\$ 650.000,00

Art. 5º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Despesas com Desapropriações** – Aquisições de Imóveis, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.12.04.122.0157.2.147	45906100.00	212.045	R\$ 100.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.01.04.122.0003.2.166	33903600.00	201.070	R\$ 100.000,00
2.01.04.122.0003.2.166	33903900.00	201.075	R\$ 100.000,00
2.01.04.122.0003.2.166	44905200.00	201.080	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção Operacionalização da SMA** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.04.04.122.0021.2.506	33903900.00	204.030	R\$ 100.000,00

Art. 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Colocação de Piso Padrão no Perímetro Urbano** – Santa Rita do Zarur – Obras e Instalações, **Programa de Implantação de Grama Sintética no Campo de Futebol Bairro Cidade Nova** – Obras e Instalações, **Programa de Reforma do Campo de Futebol do Volta Grande** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva no Bairro Sessenta** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Sergipe no Bairro Aero Clube** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.26.782.0045.1.404	44905100.00	205.364	R\$ 150.000,00
2.05.27.813.0037.1.238	44905100.00	205.400	R\$ 50.000,00
2.05.27.813.0037.1.250	44905100.00	205.406	R\$ 100.000,00
2.05.27.813.0037.1.521	44905100.00	205.482	R\$ 50.000,00
2.05.27.813.0037.1.522	44905100.00	205.484	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 9º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Restituição de Valores e Devolução de Convênios** – Indenizações e Restituições, **Programa Escola Faz Cultura** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Reforma Geral Colégio Luiz Catanhede** – Bairro Brasilândia – Obras e Instalações, **Programa de Reforma Geral da Escola Municipal Maria Carraro - Mariana Torres** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.122.0078.2.082	33909300.05	206.025	R\$ 100.000,00
2.06.12.122.0079.2.085	33903900.28	206.080	R\$ 100.000,00
2.06.12.128.0058.2.090	33903600.28	206.140	R\$ 100.000,00
2.06.12.128.0058.2.090	33903900.28	206.145	R\$ 50.000,00

2.06.12.361.0070.1.408	44905100.00	206.200	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0070.1.411	44905100.00	206.205	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 650.000,00

Art. 10 – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 5º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Despesas com Pagamentos de Precatórios** – Sentenças Judiciais, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.12.04.122.0157.2.148	44909100.00	212.055	R\$ 100.000,00

Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.498

Exonera Secretário Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

DECETA:

Artigo 1º- Fica exonerado a contar de 05/abril/2012, o Sr. José Jerônimo Telles Filho, do Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 12.473, de 11 de abril de 2012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/abril/2012.

Palácio 17 de Julho, 07 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.499

Nomeia Secretário Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

DECETA:

Artigo 1º- Fica nomeado a contar de 05/abril/2012, o Sr. Roberto Pimenta da Cruz, para o Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade.

Artigo 2º- Fica revogado o Decreto nº 12.474, de 11 de abril de 2012.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/abril/2012.

Palácio 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 101/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1- Através da SMF/DF (nos dias 25, 27 e 30/abril/2012):	CONTA	BANCO	VALOR
REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51.909-X	B. Brasil	R\$ 837.528,35
FUNDEB	51.909-X	B. Brasil	R\$ 41.189,36
FUNDEB	51.909-X	B. Brasil	R\$ 254.053,28
PNATE	44.306-9	B. Brasil	R\$ 1.658,54
Prog. Nac. Alimentação Escolar	59.072-X	B. Brasil	R\$ 239.292,00
	TOTAL	R\$	1.373.721,53

Volta Redonda, 03 de maio de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 102/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de abril/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG	VALOR
ASSIST. FARM. BÁSICA	24/04/12	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
FARM. POP. BRASIL	20/04/12	624013-7	104/0197	R\$ 10.000,00
EMAD	23/04/12	624009-9	104/0197	R\$ 69.120,00

EMAP	23/04/12	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
NASF	23/04/12	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
CEREST	20/04/12	624011-0	104/0197	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$	246.216,28

Volta Redonda, 03 de maio de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 103/12

Comunicamos que o Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, está contratando a **Fundação Darcy Ribeiro**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.611.780/0001-79**, com sede na Avenida Almirante Alexandrino nº 1991 - Santa Teresa - Rio de Janeiro/RJ, para prestar serviços de formação e capacitação continuada dos profissionais do Projeto PROJOVEM URBANO, conforme Processo Administrativo nº 04.644/2012.

Volta Redonda, 03 de maio de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 104/12

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal- CEF dizendo que foi efetuado o crédito, no valor de R\$ 17.765,28 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0314.922-85 – no âmbito do Programa Esporte e Lazer na Cidade, sob a gestão do Ministério dos Esportes, que tem por objeto a Cobertura de Quadra Poliesportiva na Praça Tiradentes, no Bairro Retiro.

Volta Redonda, 04 de maio de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 105/12

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal- CEF dizendo que foi efetuado o crédito, no valor de R\$ 12.233,52 (doze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0314.924-02 – no âmbito do Programa Esporte e Lazer na Cidade, sob a gestão do Ministério dos Esportes, que tem por objeto a Cobertura de Quadra Poliesportiva no Morro da Viúva, no Bairro Conforto.

Volta Redonda, 04 de maio de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 106/12

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, nos meses de abril e maio/12, recursos através dos órgãos abaixo discriminados:

1- Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AG.
FUNDEB	R\$ 1.101.458,75	04/05/12	B. BRASIL 51909-X

2- Órgão: Fundo Municipal de Saúde

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AG.
PAB FIXO	R\$ 392.104,50	27/04/12	104/0197 624009-9
PMAQ	R\$ 86.900,00	27/04/12	104/0197 624009-9
TOTAL	R\$ 479.004,50		

Volta Redonda, 07 de maio de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 013/2012 –SMS

Institui a CFT - Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93.

R E S O L V E:

1. Instituir a partir de 23/11/11, sob a coordenação do primeiro, os funcionários abaixo relacionados, para a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3916/98 e a CIB 950/10.

- Adriana Diva Quaresma Junqueira – (Farmacêutica – ATAF)
- Ângela Schachter Guidoreni – (Médica – Atenção Básica)
- Dayse Aparecida de C Araújo – (Médica – Urgência e Emergência)
- Janaina da Silva e Santos - (Farmacêutica – Farmácia Municipal)
- Maria Augusta Monteiro Ferreira – (Enfermeira – SAVS)
- Raniery Ávila de Oliveira – (Médico – Atenção Especializada)

2. Torna sem efeito a Portaria n.º 032/2011 de 23/11/2011.

Volta Redonda, 26 de Abril de 2012.

DR. SUELY PINTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 011/2012 –SMS

Nomeação do Conselho Gestor de Saúde do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93

R E S O L V E:

1. Nomear a partir de 16 de Abril de 2012, o **Conselho Gestor de Saúde do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful** da Secretaria Municipal de Saúde, com os representantes abaixo relacionados:

Representantes dos Usuários:

- 1º Titular: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda
Representante: Zélia Pereira da Silva
Suplente: CAMP – Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Volta Redonda
Representante: Antônio Sérgio Neves Pereira

- 2º Titular: APMI Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Volta Redonda
Representante: Helver da Silva Pinheiro
Suplente: LEIZ Lar Espírita Irmã Zilá
Representante: Maria Cecília da Silva

- 3º Titular: AAP Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda
Representante: Jorge Luiz Pereira Ribeiro
Suplente: Casa da Amizade
Representante: Maria Solange Meireles de Carvalho

- 4º Titular: APADEFI Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda
Representante: João Eudes Pereira
Suplente: AMARE Associação dos Moradores do Retiro

Representante: Wanderley Dias de Moura

Representantes Gestor/Prestador de serviço:

1-HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL

Titular: Márcia Lygia V Cury Inácio

Função: Diretora Geral

Setor: Direção Geral

Suplente: Elza Nazaré da Silva

Função: Assistente Técnico

Setor: Direção Geral

2-UNIFOA Centro Universitário de Volta Redonda

Titular: Dr. Mauro César Tavares de Souza

Função: Coordenador Médico do Ambulatório Escola

UNIFOA Centro Universitário de Volta Redonda

Suplente: Patrícia Macedo Brum

Função: Coordenadora do Ambulatório Escola

Representantes do profissional da saúde:

· 1º Titular: Rosilaine Maria do Carmo

Função: Enfermeira UTI/UI

Setor: UTI e UI

Suplente: Cátila Maria Estevão Belmiro

Função: Auxiliar de Enfermagem

Setor: Pronto Socorro

· 2º Titular: Patrícia Luciene da Costa Teixeira

Função: Fisioterapeuta

Setor: Direção Médica/Fisioterapia

Suplente: Rosa Helena Maria Alves Viana

Função: Auxiliar de Enfermagem

Setor: Clínica Médica Cirúrgica

Volta Redonda, 26 de Abril de 2012.

DR. SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERRATA

Houve erro na digitação do edital do DS/SMF, que foi publicado na Edição nº 1045, datada de 19/04/2012 do Jornal Volta Redonda em Destaque, por esta razão passamos a republicar o referido edital, com a devida correção.

Edital 026/2012 – DS/SMF

onde se lê auto de infração nº 28683 – datado de 27 de janeiro de 2012.

lê auto de infração nº 28708 – datado de 14 de fevereiro de 2012.

EDITAL Nº 027/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: Nº 048/12 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 28508
DECISÃO: Nº 008/12 NOTIFICAÇÃO: Nº 48/12 série “b”

em nome de: HUDSON LOURENÇO BELTRÃO.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 028/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: Nº 163/12 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 28702
DECISÃO: Nº 030/12 NOTIFICAÇÃO: Nº 41/12 série “b”

em nome de: EDUARDO DE SOUZA FERREIRA.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 029/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: Nº 164/12 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 28703
DECISÃO: Nº 031/12 NOTIFICAÇÃO: Nº 42/12 série “b”

em nome de: AC G REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 030/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: Nº 196/12 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 28718
DECISÃO: Nº 042/12 NOTIFICAÇÃO: Nº 53/12 série “b”

em nome de: HUGO MOREIRA FURTADO.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 031/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

gunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: Nº 197/12 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 28719
DECISÃO: Nº 043/12 NOTIFICAÇÃO: Nº 11411/12

em nome de: HIGIBRAS CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 032/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **CAMILA REIS CARELI**, que foi lavrado o auto de infração nº 28745 , em 23 de março de 2012, por infração ao artigo 21 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea “a” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 033/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **JORGE DOS SANTOS ESTEVÃO**, que foi lavrado o auto de infração nº 28755 , em 21 de março de 2012, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea “a” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 034/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **JORGE DOS SANTOS ESTEVÃO**, que foi lavrado o auto de infração nº 28761 , em 12 de abril de 2012, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea “a” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 035/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o dis-

posto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **LEIDIR PEDRO DE SOUZA**, que foi lavrado o auto de infração nº 28776, em 02 de abril de 2012, por infração ao artigo 224 da Lei Municipal nº 1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigo "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 036/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, que foi lavrado o auto de infração nº 28726, em 12 de março de 2012, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84, acompanhado da Notificação nº 11283/12.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 037/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **RICARDO AUGUSTO FONSECA COSTA**, que foi lavrado o auto de infração nº 28727, em 26 de março de 2012, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84, acompanhado da Notificação nº 11284/12.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 038/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **LAID JANE GARCIA DE OLIVEIRA**, que foi lavrado o auto de infração nº 28763, em 30 de março de 2012, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84, acompanhado da Notificação nº 11342/12.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 039/2012 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **VIVIANE APARECIDA DE JESUS SOUZA**, que foi lavrado o auto de infração nº 28768, em 03 de abril de 2012, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84, acompanhado da Intimação nº 35483/12.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA-P-Nº 002/2012-SMSP

Designa funcionários para fiscalização do Contrato nº 190/2012, objeto do Processo Administrativo nº 20.290/2011.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **12/04/2012**, os funcionários relacionados abaixo para fiscalização do **Contrato nº 190/2012**, objeto do Processo Administrativo nº **20.290/2011**, referente à execução do serviço "**Esgotamento do Lago localizado no Aterro Sanitário Municipal de Volta Redonda-RJ**", conforme **Ordem de Serviço Empreitado nº 001/2012-SMSP**.

Funcionários:

Devanil dos Santos Ferreira
Romualdo Pereira Machado

Volta Redonda, 11 de abril de 2012.

Nelson dos Santos Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 304/2012-SMA.

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER no período de 02 de maio de 2012 a 28 de outubro de 2012, pensão mensal em favor de **DEVANIL DE SOUZA**, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor **JOSE MARIANO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula 111.112 ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços AS -06- 7ª referência, falecido em 09 de agosto de 1980, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis municipais e 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser pago a Srª **CATARIANA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO BARBOSA**, sua representante legal sentença Judicial nº 0005930-44.210.8.19.0066 e processo Administrativo nº 4586/2010.

Volta Redonda, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 207 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de dezembro de 2011, pensão mensal em favor de **JOSE ROBERTO BARRETO DOS REIS**, cônjuge da ex-servidora **CARLA MARIA CLETO MOREIRA**, matrícula 193.356, ocupava o cargo de Docente II, nível GMA –1- I, 9ª referência, falecido em 06 de dezembro de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o processo judicial nº 0006.6739-68.2009.8.19.0066 e cir nº 3673/2011 e memorando da PGM nº 890/2011 e apurado no Processo Administrativo nº 21.921/2001

Volta Redonda, 30 de março de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER no período de 26 de abril de 2012 a 23 de agosto de 2012, pensão mensal em favor de **LUCAS MOREIRA DE CASTRO** filho da ex-servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA DE CASTRO**, matrícula 104.175, ocupava o cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase, nível HH - 14ª referência, falecida em 19 de

PORTARIA		Setor	Data	Número
ATO		CARGO	04/01/2011	018/2011
<input type="checkbox"/> Nomear <input type="checkbox"/> Designar <input checked="" type="checkbox"/> Exonerar <input type="checkbox"/> Dispensar <input type="checkbox"/> Aposentar <input type="checkbox"/> Demitir <input type="checkbox"/> Suspender <input type="checkbox"/> Repreender <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Gratificação <input type="checkbox"/> Licença <input type="checkbox"/> Outras		EXONERAR do Cargo em Comissão de Secretaria Executiva do Serviço Autônomo Hospitalar. NOMEAR no Cargo em Comissão de Diretor Geral do Hospital Municipal Dr. Munir Raful, Secretaria Municipal de Saúde ATRIBUIR a gratificação prevista no Art. 136 da LM 1931/84 no limite previsto em seu Parágrafo Único. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06/12/2010, revogando as disposições em contrário.		
Matrícula 323942		Nome Marcia Lygia Vieira Cury Inacio		
JUSTIFICATIVA:				
Proponente	De acordo		Aprovo/	

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA		Setor	Data	Número
ATO		CARGO	18/02/2009	
<input checked="" type="checkbox"/> Nomear <input type="checkbox"/> Designar <input type="checkbox"/> Exonerar <input type="checkbox"/> Dispensar <input type="checkbox"/> Aposentar <input type="checkbox"/> Demitir <input type="checkbox"/> Suspender <input type="checkbox"/> Repreender <input type="checkbox"/> Pensão <input checked="" type="checkbox"/> Gratificação <input type="checkbox"/> Licença <input type="checkbox"/> Outras		NOMEAR , no Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Executiva. ATRIBUIR a gratificação prevista no Art. 136 da LM 1931/84 no limite em seu Parágrafo Único.		
Matrícula		Nome Márcia Lygia Vieira Cury Inácio		
JUSTIFICATIVA: Lotação SMS				
Proponente	De acordo		Aprovo/	

abril de 2005, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. **LUCIANO MOREIRA DE CASTRO**, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1830/2009 e feito nº 2008.066.032306-5

Volta Redonda, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Nº: 226/2012 – CONCEDE, a contar de 04/04/2012, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, ao servidor **HÉLIO VENÂNCIO PEREIRA** - Matrícula: 121061, Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 238/2012 – CONCEDE, a contar de 09/04/2012, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora **FABIANA LOPES NOGUEIRA DA SILVA** - Matrícula: 285021, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 279/2012 – CONCEDE, a contar de 16/04/2012, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora **FATIMA REGINA RODRIGUES** - Matrícula: 193526, Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 07 de maio de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETTO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 051/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 01/02/2012, **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA** – matrícula: 223697, do Cargo de Docente II, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 102/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 01/02/2012, **ROSE AYRES DOS REIS OLIVEIRA** – matrícula: 224162, do Cargo de Docente II, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 128/2012 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 17/02/2012, a servidora **DIANA CONCEIÇÃO DE JESUS** – matrícula: 299669, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ, com ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 129/2012 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 17/02/2012, a servidora **MARIA CRISTINA SANTOS SILVA** – matrícula: 185400, junto a Prefeitura Municipal de Valença/RJ, com ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 130/2012 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 17/02/2012, ao servidor **MATHEUS DA COSTA PRAGANA** – matrícula: 317861, junto a Prefeitura Municipal de Valença/RJ, com ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 167/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 27/02/2012, **GLENDIA SANTOS** – matrícula: 324973, do Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 169/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 01/02/2012, **RENATA VALERIA DA SILVA** – matrícula: 339776,

do Cargo de Docente I – Língua Portuguesa, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 171/2012 – DESIGNAR, a contar de 01/03/2012, **MANOEL FRANCISCO DE PAULO** – matrícula: 348899, para exercer a função de Chefe da Seção do 1º Grau do Departamento Pedagógico, Símbolo CAI – 06, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 172/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 01/01/2012, **SUELI GOMES TOLENTINO MARQUES** – matrícula: 319953, do Cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 182/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 17/02/2012, **JACQUELINE PEREIRA DOMINGOS** – matrícula: 332402, do Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 183/2012 – EXONERAR, conforme Termo de Desistência, a contar de 01/02/2012, **PATRICIA TAVARES** – matrícula: 338869, do Cargo de Docente I – Língua Inglesa, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 190/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 22/03/2012, **PYTHAGORAS DIAS CARRAPATOSO FILHO** – matrícula: 223557, do Cargo de Fiscal de Atividades Econômicas e Sociais, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 221/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 29/03/2012, **ALEXANDRE SOARES CARNEIRO** – matrícula: 346764, do Cargo de Arquiteto, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria Nº: 222/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 15/03/2012, **CINTIA NETO DA SILVA** – matrícula: 345083, do Cargo de Assistente Fazendário, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 223/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 29/02/2012, **ADRIANA CRISTINA DE JESUS SILVA** – matrícula: 333492, do Cargo de Técnico de Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 224/2012 – DESIGNAR, a contar de 19/03/2012, **ANDREA APARECIDA DE SOUZA MARTINS** – matrícula: 154466, para exercer a função de Chefe da Seção do Estádio, do Departamento de Esportes, Símbolo CAI – 06, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Portaria Nº: 228/2012 – DISPENSAR, a contar de 15/04/2012, os servidores relacionados, das respectivas Funções, do Departamento de Segurança Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração.

MATRÍCULAS	NOMES	FUNÇÃO	SÍMBOLO
304366	ANDERSON DE SOUZA SILVA	Monitor de Área	CAI-2
304646	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO	Monitor de Área	CAI-2
304395	GILERTO VIEIRA VALENTE	Sub-Inspecto	CAI-4

Portaria Nº: 229/2012 – ATRIBUIR, a contar de 15/04/2012, aos servidores relacionados, Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84, no percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) previsto no parágrafo único do referido Artigo – Gabinete do Prefeito.

MATRÍCULAS	NOMES	FUNÇÃO	SÍMBOLO
168831	ISAAC APARECIDO DA SILVA JERONIMO	Monitor de Área	CAI-2
168467	OTACIZIO DE PAULA	Monitor de Área	CAI-2

Portaria Nº: 230/2012 – DESIGNAR, a contar de 15/04/2012, os servidores relacionados, nas respectivas Funções, do Departamento de Segurança Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração.

MATRÍCULAS	NOMES	FUNÇÃO	SÍMBOLO
304646	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO	Sub-Inspecto	CAI-4
168831	ISAAC APARECIDO DA SILVA JERONIMO	Monitor de Área	CAI-2
168467	OTACIZIO DE PAULA	Monitor de Área	CAI-2

Portaria Nº: 231/2012 – NOMEAR, a contar de 09/04/2012, **AFRANIO SÁ FREIRE BASTOS** – matrícula: 349275, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS – 10 A, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 236/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 02/04/2012, **DENISE COSTA DE OLIVEIRA SANTOS** – matrícula:

ia: 343439, do Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 237/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 02/04/2012, **ISABELA MAZZA DE LIMA** – matrícula: 340162, do Cargo de Docente I – Ciências, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 257/2012 – NOMEAR, a contar de 02/04/2012, **GLAUCO RODRIGUES PAULO** – matrícula: 321710, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Projetos e Orçamentos, Símbolo DAS – 9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 258/2012 – EXONERAR, a contar de 01/04/2012, **GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA** – matrícula: 312258, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Projetos e Orçamentos, Símbolo DAS – 9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 259/2012 – ATRIBUIR, a contar de 01/04/2012, a servidora **CAMILLA BARLETTA DE A. ROSA** – matrícula: 319244, Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84, no percentual de 30% (trinta por cento) – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 260/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 03/04/2012, **GRAZIELLE FONTES CAULO** – matrícula: 345016, do Cargo de Odontólogo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 262/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 02/04/2012, **ROSLAINE DA SILVA QUEIROZ** – matrícula: 325635, do Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 264/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/04/2012, **LEONARDO CARREIRO TAVARES** – matrícula: 340510, do Cargo de Docente I – Geografia, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 265/2012 – EXONERAR, a pedido a contar de 01/03/2012, **ISMAEL STADNIK** – matrícula: 333115, do Cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 266/2012 – EXONERAR, a contar de 18/04/2012, **RICHARD SIQUEIRA CORREA DIAS** – matrícula: 147732, do Cargo em Comissão de Assessor da Divisão de Administração, Símbolo DAS – 8, da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 269/2012 – EXONERAR, a contar de 31/03/2012, **EUDIS FURTADO** – matrícula: 146773, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS – 10 A, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 276/2012 – DISPENSAR, a contar de 16/04/2012, **LUCIA REGINA CRUZ** – matrícula: 171492, da Função de Diretora da E. M. Getúlio Vargas, Símbolo CAI - 9, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 277/2012 – DISPENSAR, a contar de 01/04/2012, **ROSANGELA LEMOS BARBOSA ARAUJO** – matrícula: 159352, da Função de Diretora da E. M. Dr. Júlio Caruso, Símbolo CAI - 10, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 278/2012 – DESIGNAR, a contar de 01/04/2012, **RITA FERNANDES ALEXANDRINO DO NASCIMENTO CARDOSO** – matrícula: 299090, para exercer a função de Diretora da E. M. Dr. Júlio Caruso, Símbolo CAI – 10, da Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 07 de maio de 2012.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETTO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PORTARIA N.º 304/2012-SMA.

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER no período de 02 de maio de 2012 a 28 de outubro de 2012, pensão mensal em favor de **DEVANIL DE SOUZA**, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor **JOSE MARIANO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula 111.112 ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços AS -06- 7ª referência, falecido em 09 de agosto de 1980, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. **LUCIANO MOREIRA DE CASTRO**, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1830/2009 e feito nº 2008.066.032306-5

Volta Redonda, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00245/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA CATTAPRETA SILVA**, matrícula 033405, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - Nível GAD-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2403/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.109,98. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de março de 2012.

Volta Redonda, 18 de abril de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00246/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) **MARGARIDA LUCIA DE PAULA SILVA**, matrícula 226440, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Nível GOS-21 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3204/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 684,20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2012.

Volta Redonda, 18 de abril de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00247/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) **RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 007099, no cargo de **PINTOR** - Nível GO-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3300/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.130,51. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2012.

Volta Redonda, 18 de abril de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00256/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) **SERGIO RODRIGUES**, matrícula 053562, no cargo de **PINTOR** - Nível GO-32 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2404/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.251,57. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de março de 2012.

Volta Redonda, 18 de abril de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00280/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) **LILIANA MARTINS VILLELA FIUZA**, matrícula 059722, no cargo de **DOCENTE II** - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3664/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.015,29. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2006.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00281/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SUELY NAGIB OZORIO MOREIRA, matrícula 098990, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 10ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13565/2005. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 992,66. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2006.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00284/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ADAIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 000329, no cargo de MOTORISTA - Nível GO-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5479/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 941,47. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de maio de 2006.

Volta Redonda, 03 de maio de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00289/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) TANIA MARIA MEIRA F BATALHA, matrícula 099031, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei

Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3256/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.030,64. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2006.

Volta Redonda, 03 de maio de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00290/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ANGELA REGINA ROLO MILLEM, matrícula 061808, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1404/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.467,00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2006.

Volta Redonda, 04 de maio de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00291/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) CARLOS FLORIANO DUQUE PIRES, matrícula 043168, no cargo de MESTRE - Nível GO-62 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7525/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 892,11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2006.

Volta Redonda, 04 de maio de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00296/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SUELMI MARIA MUNIZ, matrícula 046868, no cargo de PROFESSOR I - Nível GM-21 - 14ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1404/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.467,00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2006.

Volta Redonda, 04 de maio de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00298/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por idade, o(a) servidor(a) JOSE GAUDENCIO ALVES, matrícula 055930, no cargo de MOTORISTA - Nível GO-51 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, III, IV, V e 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9748/2005. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 758,95. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2005.

Volta Redonda, 07 de maio de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00299/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ANGELINA MAZARELLO SILVA, matrícula 096636, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Nível GU-21 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, III e 187, letra a, com as

alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 14839/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.442,05. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2007.

Volta Redonda, 07 de maio de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00300/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) EDNA MARIA DA CRUZ, matrícula 047945, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GM-21 - 14ª referência, de conformidade com o §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 95/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.386,82. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2006.

Volta Redonda, 07 de maio de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 001/2012

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de **R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais)** concedido ao **Lar dos Velhinhos de Volta Redonda**.

Volta Redonda, 04 de Maio de 2012.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 002/2012

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da **Deliberação 200** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de **R\$ 30.105,60 (Trinta mil cento e cinco reais e sessenta centavos)** concedido a **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI**.

Volta Redonda, 04 de Maio de 2012.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 216/2012 TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOT LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 02/05/2011 (CONTRATO N° 192/2011), relativo à obra de IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER DE PRAÇA, na Rua Baobá, no Bairro Roma, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.255/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 217/2012 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Executar obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO BRANDÃO, situado na Rua 41 no bairro Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.05.26.782.0045.2.222.44905100.02 - SMO (N.E. nº 01.500-2, de 13/04/2012),

VALOR GLOBAL: R\$ 369.882,47 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: 04 (quatro) meses corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.997/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 218/2012 TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MARINEZT. FERNANDES PRODUÇÃO E CONSULTORIA DE EVENTOS ME.

OBJETO: Retifica a Cláusula Terceira do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TEATRO E CÍRCO DO PROGRAMA DE APAIO Á DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PADEC.

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.217/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 219/2012 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAIS ELÉTRICO, DE MATERIAIS ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTAR REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL.

OBJETO: Realizar, no dia 06/05/2012, a "6ª FESTA DO TRABALHADOR" na ILHA SÃO JÓAO, de propriedade do MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil) pagou ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000.

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.258/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 220/2012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL de limpeza e conservação, em caráter emergencial, com fornecimento de materiais e equipamentos, a serem executados nas dependências dos locais e na forma abaixo indicados, sendo exigido inicialmente um efetivo compatível com as áreas a serem limpas, devendo ser utilizados 28 (vinte e oito) Auxiliares de Serviços Gerais.

DOTAÇÃO: 2.09.27.122.0114.2.059.33903900.00 SMEL (N.E. nº 01.578-2, de 19/04/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 182.274,79 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.393/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 221/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa HARSCO METALS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 30.000ton (trinta mil toneladas) de agregado siderúrgico.

DOTAÇÃO: 2.05.26.782.0045.2.222.33903000.00 - SMO (N.E. 00.517-2, de 16/02/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.834/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 222/2012

TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONVÊNIO firmado em 05/10/2009 (CONTRATO N° 295/2009), relativo a convênio de estágio aos alunos regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.809/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 223/2012

TERMO ADITIVO N° 08

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 22/06/2009 (CONTRATO N° 138/2009), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE TREVO NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS no Bairro Casa de Pedra/Tiradentes, IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS, CANEIROS E ACESSOS na Av. Santa Edwiges – Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA na Av. Santa Edwiges (Antiga Rua 1, Av. 02 E 03 (Parte), Av. 04 E 05 – Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra e REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ nas Ruas 207 E 209 (Trecho da Rua 2 a Antônio Francisco Ozanan) no Bairro São Lucas, Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.923/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 224/2012

TERMO ADITIVO N° 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 30/07/2010 (CONTRATO N° 298/2010), relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE LAZER E CAMPO DE FUTEBOL – RUA LÍRIOS E CRISÂNTEMOS, BAIRRO ÁGUA LIMPA, em Volta Redonda - RJ. (Redução e exclusão de PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DOTAÇÃO: 2.05.27.813.0037.2.239.44905100.00 - SMO (N.E. No 01.609-2 de 24/04/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.901,96 (dez mil, novecentos e um reais e noventa e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.992/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 225/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA JOR-

NALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA

OBJETO: Execução de serviços de impressão do Jornal Volta Redonda em Destaque, órgão oficial do Município, conforme as seguintes especificações: formato tablóide em papel jornal, edição semanal, preto e branco, num total de 500 (quinhentos) exemplares, podendo o número de páginas e tiragem ser aumentado e diminuído conforme necessidades.

DOTAÇÃO: 2.01.04.122.0002.2.167.33903900.00 - SMG (N.E. nº 01.646-2 de 25/04/2012).

VALOR GLOBAL: R\$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais),

PERÍODO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.459/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 226/2012****TERMO ADITIVO Nº 04**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TCM VR SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 30/08/2011 (**CONTRATO Nº 457/2011**), relativo à obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NAS RUAS 1 E 2, NO BAIRRO AERO CLUBE**, em Volta Redonda/RJ.

PERÍODO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.471/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 227/2012****TERMO ADITIVO Nº 04**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA**.

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 20.08.2010 (**CONTRATO Nº 328/2011**), relativo à obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS**, situada na Avenida do Retiro, nº 2.890, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ. (Inclusão de novos itens exclusão e aumento do quantitativo de itens constantes da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original)

DOTAÇÃO: 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.28 - SME (N.E. nº 01.737-2 de 27/04/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 58.903,76 (cinquenta e oito mil e novecentos e três reais e setenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.689/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 228/2012**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA**.

OBJETO: Fica suspenso, a partir de 21 de novembro de 2011, o prazo de execução da obra de **ASFÁLTICA NA AVENIDA SANTA RITA, FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – RETIRO, E NA RUA PALMEIRAS – BELMONTE**, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.461/2011

FEVRE - FUNDACÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**COMUNICADO**

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de **LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA MENDES LANGLOIS** para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 196/2012.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de **JOÃO PAULO GOSSEFI VASSALO** para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 197/2012.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de **LUCIANA DE PAIVA COSTA LINHARES** para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 198/2012.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de **ANDIARA DIAS DOS SANTOS** para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 199/2012.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de **CAROLINA COSTA REIS FAJARDO** para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 200/2012.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de **MAURO SOIA PENNA** para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 201/2012.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de **NILSON THEOBALD BARBOSA** para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 202/2012.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de **ZORAHYDE RIBEIRO PIRES** para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 203/2012.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de **MÔNICA BANDEIRA DE MELLO LEITE** para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 204/2012.

ATO N.º 3795/2012- PR

Ementa: Demite professor a pedido.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDACÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Demitir do quadro de pessoal desta Fundação, a pedido, o profissional de Magistério relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DA DEMISSÃO
José Marcelo da Costa Pereira	035920	02/05/2012

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3796 /2012- PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDACÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2011 do Colégio Getúlio Vargas e Profª. Delce Horta Delgado Unidades de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 08 de maio de 2012.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

COLÉGIO GETÚLIO VARGAS

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO EM 2011

TURMA: 3001

1. Alexander Ramos Ribeiro
2. Cinthia Oliveira de Almeida
3. Fabrycio de Azevedo Coutinho
4. Fernanda de Sá Oliveira
5. Gabriela Alves da Silva
6. Gabriela Cristina dos Santos Fernandes
7. Jennifer Cristina da Silva
8. Louize Lima Raymundo Coelho
9. Matheus Guilherme da Silva
10. Michelle Dias Andrade
11. Patrícia Silva Braga
12. Priscila Assumpção
13. Samira da Silva Batista

TURMA: 3002

1. Adan Rodrigues de Azevedo
2. Andreza da Silva Mota
3. Bruna Costa Ferreira Valim
4. Caio Von Dannecker da Silva
5. Camila Cristina Carolino Silva
6. Daniel Fialho Cruz
7. Edinal Egydio Cerqueira
8. Eduelci do Nascimento Oliveira
9. Felipe Medeiros Fagundes
10. Fernanda Lacerda Bonanni
11. Frederico Martins Magalhães
12. Gláuber Santana Pires de Castro
13. Isadora de Souza Conceição
14. Jéssica Raquel Sales Carvalho de Souza
15. Karina Pecoraro Freitas
16. Laís Silva dos Santos
17. Lucas de Assis Bandão
18. Maiára Rosa Marques da Silva

19. Tainara Cordeiro da Silva
20. Yago Vinícius Lemos Francisco

TURMA: 3003

01. Álvaro Wilker Tito
02. Amanda Carneiro Emmerich
03. Beatriz da Silva Galdino
04. Bryan Autran de Oliveira Lorena
05. Caio Raposo de Almeida
06. Caroline Miguel Pedroso Martins
07. Eduardo Henrique Coelho Soares
08. Erick Bruno Alves dos Santos
09. Flávia de Oliveira Matos
10. Gabriel Bento Rodrigues Neto
11. Gabriel Erickson dos Santos Oliveira
12. Ihoranna Ignacio Pereira
13. Ingrid Petelinkar Rangel
14. Jéssica Marcele de Fátima Fernandes
15. Juliana Cristina Barreto da Silva
16. Kamila Moura Bento de Sousa
17. Kemily Sá dos Santos Souza
18. Matheus Escano Bitencourt
19. Rafaela Silva Fontes de Melo
20. Rayza Fernandes Avila
21. Valter de Carvalho Ferreira Junior

CONCLUINTES DE ANOS ANTERIORES

- 1983 - Antônio Carlos de Carvalho Silva – 2º Grau.
1975 - Maria Sueli Gomes Barbosa – 2º Grau.
2003 - Michel Flávio Pereira – Ensino Médio.

COLÉGIO PROFESSOR ADELCE HORTA DELGADO

RELAÇÃO NOMINAL DE ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO DO ANO DE 2011

TURMA 3001

- 01- Andressa Lemos de Oliveira Ribeiro
02- Bruno Baptista Passos
03- Dêiviquis Lima dos Santos
04- Érick Henrique Soares
05- Gabriela Pinto de Souza
06- Glauciele Gonçalves Antonio
07- Gustavo Rodrigues de Melo
08- Higor Michael da Silva
09- Iago Machado da Silva
10- Jéssica de Oliveira Dornas
11- Lauro Mazza de Lima
12- Lucas de Souza Rodrigues
13- Mariana Siqueira Coelho Alves
14- Matheus Rocha Alves
15- Pablo Thiago de Souza
16- Pedro Peres Guimarães
17- Ronaldo Santos Neves Júnior
18- Roselaine Camilo Raymundo
19- Thamires de Souza Silva
20- Vinícius Franco Duarte

RELAÇÃO NOMINAL DE ALUNOS CONCLUINTES DE DEPENDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO NO ANO DE 2011 DO COLÉGIO PROFESSOR ADELCE HORTA DELGADO

TURMA DE ORIGEM 3001 ANO: 2010

- 01- Lyanne Cley Oliveira dos Santos
02- Natália Ribeiro Silva

RELAÇÃO NOMINAL DE ALUNA CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO NO ANO DE 2009 DO COLÉGIO PROFESSOR ADELCE HORTA DELGADO

TURMA DE ORIGEM 3001 ANO: 2009

- 01- Francieli Cristina de Andrade

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 004/2012 - FEVRE**

PARTES: Fundação BIO-RIO.
Fundação Educacional de Volta Redonda. - FEVRE
OBJETO: Serviço especializado de concurso público previsto no Edital S/Nº - SAMU
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$15.903,90
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2012
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 - Artigo 24 – Inciso XIII.

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1187

EMENTA:- "CRIA A SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS (SSR) E DÁ OUTRAS PROVIMENTOES".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu Sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica criada a Superintendência dos Serviços Rodoviários (SSR), órgão de administração indireta, sob a forma de autarquia com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

§ Único - A autarquia criada disporá de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, dentro das diretrizes que forem estabelecidas em seus Estatutos.

Artº 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a, no prazo de 30 (trinta) dias, baixar decreto regulador da presente deliberação, integrando os Estatutos que deverão reger a autarquia criada.

Artº 3º - As obrigações e encargos assumidos pela municipalidade, anteriores à criação da autarquia, serão por esta respeitados em todos os seus termos.

Artº 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 1973

Natividade Pinto
Prefeito Municipal

Mens. nº 38/72
Autor: Prefeito Municipal



DECRETO N.º 626/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, usando de atribuições legais e

CONSIDERANDO que pela Deliberação nº 1187, de 18 de janeiro de 1973, foi criada a Superintendência dos Serviços Rodoviários (SSR), como órgão de administração indireta, sob a forma de autarquia com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Volta Redonda-RJ;

CONSIDERANDO que a autarquia criada disporá de autonomia administrativa, financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO, conseguintemente, que dita autarquia será regido por Estatuto;

CONSIDERANDO, finalmente, o prazo determinado na Deliberação nº 1187, de 18 de janeiro de 1973;

D_E_C_R_E_T_A:

Artigo 1º - A Superintendência dos Serviços Rodoviários (SSR) constitui uma autarquia municipal, com personalidade de direito público, autonomia financeira e administrativa, com sede e foro na cidade e município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com atribuições próprias e específicas, definidas no seu Estatuto.

Artigo 2º - A Superintendência dos Serviços Rodoviários (SSR) tem a seguinte organização básica:

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ABINETE DO PREFEITO

F1. 02

I - Órgão Deliberativo: CONSELHO DELIBERATIVO

II - Órgãos Executivos: a) Diretoria Geral
b) Divisões
c) Serviços

Artigo 3º - O Conselho Deliberativo da Superintendência dos Serviços Rodoviários terá a seguinte constituição:

- a) Presidente
- b) Representante da Câmara de Vereadores
- c) Representantes da Prefeitura, em número de dois
- d) Representante das classes empresariais de transporte coletivo, indicado pelo respectivo Sindicato
- e) Diretor Geral

Parágrafo_1º - O Presidente e os representantes da Prefeitura junto ao Conselho Deliberativo serão nomeados pelo Prefeito Municipal, bem como os demais representantes indicados.

Parágrafo_2º - O Presidente e os representantes que comporão o Conselho Deliberativo terão mandato de dois (2) anos.

Parágrafo_3º - O representante da Câmara deverá ser substituído, caso deixe de exercer o seu mandato eletivo.

Parágrafo_4º - O Conselho Deliberativo, elegerá, ainda, o seu Vice-Presidente.

Artigo 4º - A Superintendência dos Serviços Rodoviários (SSR) será dirigida pelo Diretor Geral, nomeado em Comissão, pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O Patrimônio inicial da Superintendência dos Serviços Rodoviários (SSR) será constituído do imóvel on

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ABINETE DO PREFEITO

F1.03

onde se acha instalada a Estação Rodoviária "Francisco Fontes Torres", com todos os seus móveis e utensílios, que lhe serão transferidos sem quaisquer ônus ou compensações pecuniárias.

Artigo 6º - A Receita da Superintendência dos Serviços Rodoviários (SSR) provirá de recursos diversos, tais como taxas e tarifas, auxílios, subvenções e créditos, juros, alugueis, doações e outros, devendo manter serviço completo de Contabilidade.

Artigo 7º - Terá sistema de classificação, remuneração e quadro de Pessoal próprios, aprovados pelo Conselho Deliberativo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 8º - A SSR gozará de todas as prerrogativas, regalias, imunidades, isenções, favores fiscais e demais vantagens, naquilo que diga respeito aos seus bens, rendas e serviços.

Artigo 9º - O orçamento da SSR acompanhará o orçamento geral do Município, devendo a prestação de contas do exercício anterior ser submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal até o dia 30 (trinta) do mês de janeiro de cada ano, depois de examinada pelo Conselho Deliberativo, integrando a prestação de contas geral do Município.

Artigo 10 - Os membros dos órgãos administrativos da SSR responderão funcional e criminalmente pelas irregularidades que praticarem, as quais serão apuradas através de inquérito administrativo instaurado por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Passa a fazer parte deste Decreto o Estatuto da Superintendência dos Serviços Rodoviários, cujas normas deverão reger a autarquia recém-criada.

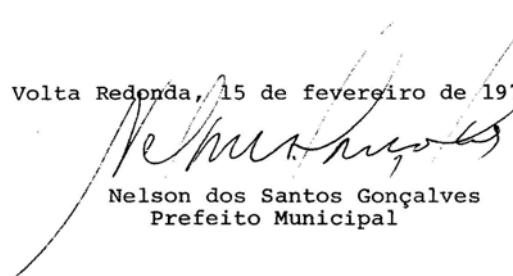
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ABINETE DO PREFEITO

F1.04

Artigo 12 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 1973.


Nelson dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAR2 EMPREITERA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0413/2012.

OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para construção de 180,00 m de rede esgoto sanitário DN 150 Vinilfort.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.202.1.09 44.90.51.00.00

NOTA DE EMPENHO: 766/2012

VALOR: R\$ 32.817,06 (trinta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses, iniciando-se na data incida na Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – CLEAN LIFE II

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0522/2012.

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação de imóveis com fornecimento de todo material de limpeza e equipamentos pela Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.34.00.00

NOTA DE EMPENHO: 767/2012

VALOR: R\$ 7.998,75 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias – 28/04/2012 a 27/05/2012

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2012

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: G. ALMEIDA TELEINFORMÁTICA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0180/2012.

OBJETO: Tem por fim a alteração da data de vigência do contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, inicio 25/04/2012 e término em 24/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2012

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: RCI OLIVEIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA -ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0960/2011.

OBJETO: Tem por fim o acréscimo de 19,976 (dezenove vírgula novecentos e setenta e seis por cento), devido ao aumento de 497 (quatrocentos e noventa e sete) trabalhadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.31.90.34.00.00

NOTA DE EMPENHO: 034/2012

VALOR: R\$ 27.396,60 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2011

TERMO ADITIVO XII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONMEDH SAÚDE – ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0455/2007.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 763/2012

VALOR: R\$202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

PRAZO: 02 (dois) meses – 05/05/2012 a 04/07/2012.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2012



LEI MUNICIPAL Nº 4.872

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA O SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA OS PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO NOS HOSPITAIS PÚBLICOS E NAS CLÍNICAS DE HEMODIÁLISE, CONVENIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o serviço de remoção para os pacientes com doença renal crônica que estejam em tratamento de hemodiálise em hospitais públicos e clínicas conveniadas com o SUS no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - A remoção de que trata o artigo 1º, será para os pacientes residentes na Cidade de Volta Redonda, nos dias em que estiver agendado o procedimento, com a utilização de veículos devidamente adequados para o transporte dos pacientes.

Artigo 3º - Para a utilização do serviço fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela normatização e implantação do atendimento.

Artigo 4º - O poder executivo regulamentará a lei, no que couber, no prazo de 90 dias, a contar de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.638

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 534º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EMBELO HORIZONTE/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo no 534º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se no período de 02 à 06 de maio de 2012, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por

representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 16.985,60 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), cabendo a cada participante a importância de R\$ 4.246,40 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II – hospedagem;
- III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação, ao setor competente da Câmara Municipal, do Certificado ou Diploma de participação do evento.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 2.00.01.031.0001.2.149.33901400.00 – Diárias – Civil e 2.00.01.031.0001.2.149.339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretária

Geraldo Costa Júnior
2º Secretário

ATO Nº 7.863

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º fevereiro do ano em curso, a servidora **Marilena Bortolazzo de Barros**, matrícula 1402, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.726, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 099/12.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.864

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, o

servidor **Marcelo Jardim**, matrícula 1413, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.351, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 099/12.

Volta Redonda, 27 fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.865

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, **Marcelo Jardim**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo CG, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 099/12.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.866

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, **Edmilson de Souza Lima**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 099/12.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.882

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, o servidor **Ronaldo de Alcântara Faria**, matrícula 1496, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.660, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 430/12.

Volta Redonda, 20 de março de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.883

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de março do ano em curso, o servidor **Daniel Meira Beckenkamp**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8, criado pela Resolução nº 3.260, do Quadro de Pessoal desta Casa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 430/12.

Volta Redonda, 20 de março de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.894

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 06 de abril de 2012 é feriado nacional comemorativo à Sexta-Feira Santa;

Considerando que nos dias que antecedem a essa data o fluxo de pessoas nas repartições públicas é pequeno,

Resolve:

Considerar ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda no dia 05 de abril do ano em curso.

Volta Redonda, 03 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.897

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 29 de março do ano em curso, o servidor **Celione da Cruz**, matrícula 1507, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-9 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.727, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 500/12.

Volta Redonda, 04 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.898

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 29 de março do ano em curso, **Delson Ferreira da Silva**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 500/12.

Volta Redonda, 04 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.903

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, atendendo determinação do Sr. Presidente, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de provimentos em comissão, a gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os respectivos percentuais, incidentes sobre os vencimentos, conforme tabela:

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
1486	Almir Peres da Silva	Assessor Político Parlamentar II	50%
1487	Enilda Aparecida Fonseca Alves	Assessor Político Parlamentar I	50%
1417	José Carlos da Silva	Chefe de Gabinete de Vereador	50%
1484	Miriam Pereira Cirilo da Silva	Assessor Político Parlamentar II	50%
1452	Muana Anastácia de Oliveira Silva Abel	Assessor Político Parlamentar III	50%
1485	Nicea dos Santos	Assessor Político Parlamentar I	50%

Volta Redonda, 11 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.905

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Considerar a servidora **Mírian Brandão Cury Sampaio**, matrícula 769, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II – CC-2** do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 481/12.

Volta Redonda, 11 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ATO Nº 7.906

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 30 de março do corrente ano, à servidora **Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho**, matrícula 1038, Agente Legislativo II, símbolo AL-II, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme Processo Administrativo nº 502/12.

Volta Redonda, 11 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.907

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de abril de 2012, ao servidor **Mauro Lúcio Andrade Pinto**, matrícula 1538, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 543/12

Volta Redonda, 11 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.908

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os Vereadores **Luis Claudio da Silva, América Tereza Nascimento da Silva, Edson Carlos Quinto, Neuza Maria Ferreira Jordão e Paulo César Lima Conrado**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial criada pela Resolução nº 3.633, de 03 de abril de 2012, com a finalidade de proceder a reforma e atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa.

A Comissão terá o prazo para a realização dos trabalhos e apresentação de relatório conforme fixado na Resolução nº 3.633, de 03 de abril de 2012.

Volta Redonda, 12 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.911

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

ra, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os seguintes servidores de provimento efetivo do Quadro de Pessoal: **Lindomar Alcebíades da Silva**, Agente Legislativo II e Chefe da Seção de Controle Orçamentário, matrícula 1049, **Marcello Fernando Gomes de Mesquita**, Agente Contábil do Legislativo II e Chefe da Divisão de Contabilidade, matrícula 1036 e **Janaína Siqueira Alves**, Agente Legislativo II e Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Processo, matrícula 1042, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Promoção Funcional**, a que se refere o Art. 8º da Resolução nº 1.714, de 18 de outubro de 1995.

Volta Redonda, 18 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.912

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DISPENSAR, a partir desta data, os servidores **Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, matrícula 143, e **Velúzia Pires da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, matrícula 147, dos cargos de Titular e Suplente, respectivamente, da **Comissão Permanente de Licitação** deste Poder Legislativo, nomeados através do Ato nº 7.888, de 26 de março de 2012 e, **NOMEAR** os servidores acima citados, respectivamente, na qualidade de Suplente e Titular da Comissão, ficando a mesma, assim constituída:

- Presidente: Luciene Meireles de Abreu, matrícula 1047
- Membro: Maria Luisa Manso de Moraes Carvalho, matrícula 1182
- Membro: Velúzia Pires da Silva, matrícula 147
- Suplente: Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga, matrícula 143
- Suplente: Leonardo André Romualdo, matrícula 1503

Volta Redonda, 18 de abril de 2012

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.913

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, a Gratificação de Representação prevista no Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, atribuído pelo Ato nº 7.462 à servidora **Carla Patrícia de Almeida Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 18 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.916

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, atendendo determinação do Sr. Presidente, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de provimentos em comissão, a gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os respectivos percentuais, incidentes sobre os vencimentos, conforme tabela:

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
836	Carla Patrícia de Almeida Ribeiro	Assessor Político Parlamentar II	50%
937	Luciano do Nascimento Lustosa Pinto	Assessor Político Parlamentar III	50%
848	Marco Antônio Francisco	Assessor Político Parlamentar I	50%

Volta Redonda, 19 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.917

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Considerar o servidor **Eduardo Ermida Neto**, matrícula 1275, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I** – CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 09 de abril do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 579/12.

Volta Redonda, 20 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.918

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de abril do corrente ano, à servidora **Dilcília Zimermann de Sousa Moreira**, matrícula 1424, do cargo de provimento em comissão de Contador Auditor, símbolo CC-3, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme Processo Administrativo nº 601/12.

Volta Redonda, 20 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.919

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, atendendo determinação do Sr. Presidente, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de provimentos em comissão, a gratificação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os respectivos percentuais, incidentes sobre os vencimentos, conforme tabela:

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
765	Cleber da Silva	Assessor Político Parlamentar III	50%
847	Leonel Peixoto de Amorim	Assessor Político Parlamentar II	50%
1334	Maria da Aparecida Ferreira Frossard	Assessor Político Parlamentar II	50%
852	Zaira de Souza Querino	Assessor Político Parlamentar III	50%

Volta Redonda, 24 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.925

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21/04/2012, os trabalhos da **Comissão Especial de Inquérito**, criada pela Resolução nº 3.613, de 06/12/2011, que trata de apurar a veracidade de denúncias do não cumprimento dos contratos firmados entre o Município e a Empresa Locanty Comércio e Serviços

Volta Redonda, 26 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.857

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, a servidora **Claudinéia de Souza**, matrícula 1525, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.837, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 258/2012.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.858

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

ra, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, a servidora **Maurícia Maria Soares Pinho**, matrícula 1524, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos de Economia e Finanças**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.838, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 258/2012.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.859

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, **Willy Coelho Cavalcanti de Albuquerque**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, Símbolo CC-8, criado pela Resolução nº 3.260, do Quadro de Pessoal, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 258/2012.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.860

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, **Vera Lucia Martins de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos de Economia e Finanças**, Símbolo CC-3, criado pela Lei Municipal nº 1.471/78, do Quadro de Pessoal, atribuindo-lhe a Gratificação a que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 258/2012.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.895

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 30 de março do ano em curso, o servidor **Maurício Batista**, matrícula 1482, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.610, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 499/12.

Volta Redonda, 04 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.896

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 30 de março do ano em curso, **Sandra de Souza**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 499/12.

Volta Redonda, 04 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.909

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, a servidora **Juliene Aline de Faria**, matrícula 1505, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.711, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 566/12.

Volta Redonda, 16 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.910

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, **Júlio Tadeu Neto**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50%

(cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 566/12.

Volta Redonda, 16 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.920

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de abril do corrente ano, ao servidor **Gustavo Periard Inácio**, matrícula 1048, Agente Legislativo II, símbolo AL-II, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme Processo Administrativo nº 507/12.

Volta Redonda, 25 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.921

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir aos servidores abaixo, a partir de 1º de abril de 2012, enquanto perdurar os trabalhos, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e assessoramento aos Vereadores da **Comissão Especial para proceder a reforma e atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa**, criada pela Resolução nº 3.633, conforme Processo Administrativo nº 609/12.

Matrícula	Nome	Cargo
1041	Daniela Amaro de Medeiros	Agente Legislativo II
1049	Lindomar Alcebiades da Silva	Agente Legislativo II
81	Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado	Agente Técnico Legislativo IV
1158	Rodrigo Pereira Pires	Agente Legislativo I
147	Veluzia Pires da Silva	Agente Técnico Legislativo III

Volta Redonda, 25 de abril de 2012

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.922

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir de 1º de abril do corrente ano, o RETIDE – Regime de Tempo Integral e Dedicação, previsto no artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.931, atribuído à **Daniela Amaro de Medeiros**, servidora de cargo de provimento efetivo de

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Agente Legislativo II, símbolo AL-II, atribuído através do Ato 7.492.

Volta Redonda, 25 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.923

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir de 1º de abril do corrente ano, o RETIDE – Regime de Tempo Integral e Dedicação, previsto no artigo 65 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.931, atribuído à **Rodrigo Pereira Pires**, servidor de cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL-I, atribuído através do Ato 7.492.

Volta Redonda, 25 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.924

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, a servidora **Simone Ferreira Cunha Alves**, matrícula 1534, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.881, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 667/12.

Volta Redonda, 26 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.928

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, os seguintes servidores de provimento efetivo do Quadro de Pessoal: **Jesus Caldeira de Alencar Alvarenga**, Agente Técnico Legislativo III e Chefe da Divisão de Patrimônio, matrícula 143, **Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado**, Agente Técnico Legislativo IV, matrícula 81 e **Clóvis Bezerra Cavalcante**, Agente Técnico Legislativo III, matrícula 138, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão destinada a acompanhar os procedimentos e ações relativas a realização do Concurso Público, conforme Processo Administrativo nº 549/12.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Daniel Meira Beckenkamp**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de março de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e oitenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assistente Administrativo de Gabinete**.

Volta Redonda, 20 de março de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

DANIEL MEIRA BECKENKAMP
Assistente Administrativo de Gabinete,
símbolo CC-8
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Delson Ferreira da Silva**, nomeado para exercer, a partir do dia vinte e nove de março de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e noventa e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 04 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

DELSON FERREIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Edmilson de Souza Lima**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e doze, o cargo de provimento

to em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e sessenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

EDMILSON DE SOUZA LIMA
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Marcelo Jardim**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e sessenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2012

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

MARCELO JARDIM
Chefe de Gabinete, símbolo CG
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Edmilson de Souza Lima, nomeada para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e sessenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUZA LIMA
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Júlio Tadeu Neto**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e dez. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 16 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

JÚLIO TADEU NETO
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Marcelo Jardim**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e sessenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2012

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

MARCELO JARDIM
Chefe de Gabinete, símbolo CG
- empossado -

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Sandra de Souza**, nomeada para exercer, a partir de trinta de março de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos

e noventa e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 04 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

SANDRA DE SOUZA
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Vera Lucia Martins de Oliveira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos de Economia e Finanças**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e sessenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor para Assuntos de Economia e Finanças**.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA
Assessor para Assuntos de Economia e Finanças
Empossada –

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Willy Coelho Cavalcanti de Albuquerque**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de fevereiro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e vinte e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assistente Administrativo de Gabinete**.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

WILLY COELHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8
- empossado -